



PROJETO DE LEI Nº. 139/2018

Súmula:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Municipal 103, de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Municipal nº 04, 22 de fevereiro de 2017, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 103, de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Municipal nº 04, 22 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme o Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.
- Art. 2º** Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 103, de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Municipal nº 04, 22 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme o Anexo II que faz parte integrante da presente Lei.
- Art. 3º** Acrescenta o ANEXO IV que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 103, de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Municipal nº 04, 22 de fevereiro de 2017 com a descrição das atribuições dos cargos constantes nos Anexos I e II.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, **tem por objetivo a alteração da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011, que trata da Estrutura da Autarquia Municipal de Saúde, alterada anteriormente pelas Leis Municipais nº 103/2016 e nº 004/2017.**

Esta alteração tem como objeto a reestruturação de departamentos e cargos da Autarquia Municipal de Saúde, visando proporcionar uma estrutura mais fluida e internamente coesa, permitindo a dinamização das atividades e de atendimentos nos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Com a presente proposta, o Poder Executivo do Município de Apucarana tem por objetivo a maior eficiência e celeridade na prestação dos serviços essenciais de saúde, além de beneficiar a parcela mais vulnerável, social e economicamente, de nossa população e que mais necessita das ações públicas de saúde, com um atendimento digno, humanizado e qualificado.

Ressalta-se que não há necessidade de Declaração do Ordenador de Despesas, uma vez que a proposta ora encaminhada à Casa Legislativa não acarretará aumento de despesa, mas sim significativa contração do quantitativo de cargos de livre nomeação e exoneração e, com isso, a redução de gastos com pessoal, sem prejuízo aos serviços, adequando-se a estrutura à realidade financeira do Município de Apucarana, já tão sofrida em razão do grande volume de dívidas herdadas de gestões anteriores.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Município de Apucarana, em 22 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal